



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CARTA DE COMPROMISSO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, PARA A PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, CORRUPÇÃO E DEMAIS DESVIOS ÉTICOS.

Aos (às) Magistrados (as), servidores (as), demais colaboradores (as) e à sociedade em geral:

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa TRT6 nº 08/2024](#), que institui a Política de Integridade do TRT da 6ª Região,

Divulgamos a presente Carta de Compromisso, a fim de reforçar a importância da implantação do Programa de Integridade do TRT da 6ª Região e fortalecer o comprometimento da Alta Administração deste Regional com os valores e princípios da ética, integridade, conformidade, transparência e prestação de contas.

Comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento e monitoramento desses valores e princípios, visando ao aperfeiçoamento das unidades judiciais e administrativas que compõem este Regional, tornando-as ainda mais eficazes, socialmente responsáveis e transparentes.

Reconhecemos, ainda, a necessidade de adotar as melhores práticas de prevenção e combate à fraude, corrupção e demais formas de desvios éticos, implementando, entre outras, as seguintes ações:

- Fortalecimento dos canais de denúncia de quebra da integridade, assim entendida como a prática de comportamentos relacionados à corrupção, nepotismo, improbidade, conflitos de interesses, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos, assédio, discriminação e desvios de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados por este órgão, bem como a realização de seus objetivos;
- Celeridade no encaminhamento e na análise das denúncias, respeitado o devido processo legal;
- Inclusão da prevenção e do combate à quebra da integridade no calendário de ações permanentes deste Tribunal, promovendo, periodicamente, eventos, campanhas e cursos de formação acerca dessa temática, direcionados aos (às) Magistrados (as), servidores (as) e demais colaboradores (as);
- Ampla divulgação do Código de Ética, objetivando sensibilizar, disseminar informações e dirimir dúvidas relacionadas à ética e integridade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**



O compromisso conjunto ora reafirmado será exercido por cada integrante da Alta Administração no âmbito de suas respectivas atribuições constitucionais, legais, regimentais e administrativas, preservadas a independência funcional, a adequada delimitação de competências, as atribuições próprias da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria Regional, da Ouvidoria e das demais instâncias de integridade, bem como a necessária cooperação institucional entre esses órgãos. A subscrição desta Carta traduz a convergência da Alta Administração em torno dos valores e objetivos da Política de Integridade, sem importar homologação, ratificação, convalidação ou concordância quanto a atos, procedimentos, decisões ou situações concretas submetidas à apreciação de qualquer dos signatários, nem restringir ou condicionar o regular exercício dos deveres funcionais inerentes a cada autoridade. Permanecem, assim, integralmente preservadas as competências próprias de cada instância para, pelas vias institucionais adequadas e no âmbito de suas atribuições, adotar as providências de fiscalização, apuração, orientação, correção, encaminhamento ou comunicação que se mostrarem cabíveis, sempre com observância do devido processo legal e do dever de cooperação institucional.

Ressaltamos, por fim, que a busca pela máxima integridade administrativa não deve ser considerada como obstáculo à execução das atividades finalísticas deste órgão. Ao contrário, entendemos que a integridade é o que norteia nossas decisões, possibilitando o cumprimento pleno da nossa missão enquanto agentes públicos.

Nesse contexto, contamos com o apoio, engajamento e cooperação de cada um (a) – magistrados (as), servidores (as) e demais colaboradores (as) - dentro de suas respectivas áreas de atuação, para que disseminem a cultura ética no seu cotidiano, a fim de contribuir com o alcance desse objetivo tão relevante para o nosso Tribunal.

E por acreditarmos que a integridade é essencial para que possamos executar nossa missão institucional, de forma eficiente e efetiva, prestando um serviço público com excelência para a população, subscrevemo-nos.

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura:41188594400

Assinado de forma digital por Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura:41188594400
Dados: 2026.09.28 12:54:12 -03'00'

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Presidente

EDUARDO PUGLIESI
Vice-Presidente

PAULO DIAS DE
ALCANTARA:2248696841
5

Assinado de forma digital por
PAULO DIAS DE
ALCANTARA:22486968415
Dados: 2026.09.29 16:27:27 -03'00'

PAULO ALCANTARA
Desembargador Corregedor

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI
Data: 29/09/2026 14:21:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>